

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 170/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 616 de 02 de junho de 2009, que dispõe sobre a ampliação da licença maternidade das Servidoras Públicas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença Maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora JEOVANA FRANCISCA DA SILVA, ocupante da função de Coordenadora Geral de Agricultura, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 1293, contados a partir do dia 17/11/2025 com término em 16/05/2026, sem prejuízo da remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 616.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 16 de dezembro de 2025.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***  
Prefeito do Município

***LAEDSON SILVA DE MEDEIROS***  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Matheus Florencio da Silva  
**Código Identificador:**8485C8AC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/12/2025. Edição 3691  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>